



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/2025-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/03/25.

Kleber Guimarães
Secretário.

Nega provimento ao recurso interposto pela acadêmica Laina Miho Takaqui - Farmácia.

Considerando o contido no eProtocolo 23.006.050-9.

Considerando o disposto no Art. 48 inc. XIX da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela acadêmica **Laina Miho Takaqui**, do curso de graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá, **sendo mantida a decisão do Conselho acadêmico** do curso que **negou equivalência** às disciplinas Estágio Curricular Supervisionado em Indústria Farmaceutica e Afins e Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado, ambas do currículo do curso de graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá, o “Estágio não obrigatório” feito pela acadêmica nas empresas Johnson Johnson do Brasil Ind. e Com. Prod. para a Saúde Ltda (13/01/23 a 12/01/2024) e Jntl Consumer Health Brazil Ltda (12/01/24 a 04/04/24 e 05/04/24 a 30/08/24).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2025.

Prof^a. Dra. Priscila Garcia Marques
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/03/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)